



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 626/2024

Dispõe sobre o Projeto De Implantação De 01 (UMA) Unidade Ambulatorial Adulto.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 30 de julho de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na apresentação da documentação encaminhada através de ofício da SMS;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº615 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº615);
- c) O Parecer Favorável da Comissão Permanente de Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a implantação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental junto ao ambulatório de saúde mental para acompanhamento tanto de pessoas a partir de 18 anos da população em geral com transtornos moderados quanto prevenção e promoção à saúde dos trabalhadores do SUS de Novo Hamburgo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 615, DE 30 de JULHO de 2024.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH